

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTAO Nº 20180529001-01

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Avenida Coronel Correia, nº 2089, Centro, Caucaia/CE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, **Sr. GLAI JONES ALVES FEITOSA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro, a permissionária **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.746.713/0001-85, com sede a Rua São Pedro, 3000, Santa Tereza, Juazeiro do Norte, CE, neste ato representada pela Presidente, **Sra. DALVANIZA CARVALHO DUARTE**, inscrita no CPF nº 956.322.473-68, resolvem aditivar o contrato referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO 2018.05.29.001**, firmado em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 57, inciso II da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do CONTRATO DE GESTAO Nº 20180529001-01, firmado entre as partes em 26 de outubro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e das Alterações do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato até **25 de outubro de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Fica justificado o presente termo aditivo no inciso “II”, do artigo 57, da Lei nº. 8666/93, onde traz a possibilidade da prorrogação dos prazos de vigência por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de cunho especializado e imprescindível para o bom funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde Municipal, nesse sentido, combinado com o princípio da economicidade, não há possibilidade de cessar a execução do serviço, sob pena de causar prejuízos a população.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo inicia-se a partir de 25 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterado o valor mensal originalmente pactuado e as demais cláusulas contratuais não expressas por este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia – Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, 10 de outubro de 2019.



GLAI JONES ALVES FEITOSA
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE



FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES
Dalvaniza Carvalho Duarte
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Marcia dos Anjos Leite
CPF Nº 043.645.743-17

2. NOME: Patricia Braga Cipriano
CPF Nº 021.251.143-22